



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 160 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

CRIA CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO, PREVISTO NO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,
PROPE  Cmara Municipal de Guatapar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 Ficam criados os cargos abaixo relacionados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no Anexo VI da Lei Complementar n 37, de 10 de fevereiro de 2005, conforme anexo I:

Quantidade	Denominao	Ref.	Provimento
05	Professor PEB I Educao Infantil	*	Permanente
01	Professor PEB II Educao Fsica	*	Permanente
01	Mdico Veterinrio	09	Permanente
01	Farmacutico	08	Permanente
01	Lavador de Autos	02	Permanente

* Lei n 892 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2 - As despesas resultantes da aplicao desta Lei correro por conta de dotaes prprias consignadas no oramento municipal, suplementadas se necessrio nos termos do  1 do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme consta na Estimativa de Impacto Oramentrio – Financeiro, em anexo.

Art. 3. Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes no respectivo projeto e nos anexos das Leis que aprovou o PPA, a que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a que estabeleceu a Lei Oramentria Anual.

Art. 4. Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de Contas – Projeto AudeSP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 5^o.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO I

I - Professor PEB I Educao Infantil

1 - Descrio Sinttica:

Definidas na Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010.

2 - Atribuies Tpicas:

Definidas na Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010.

3 - Requisitos para Provimento:

Definidas na Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010.

4 – CARGA HORRIA:

Definidas na Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010.

II - Professor PEB II – Educao Fsica

1 - Descrio Sinttica:

Definidas na Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010.

2 - Atribuies Tpicas:

Definidas na Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010.

3 - Requisitos para Provimento:

Definidas na Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010.

4 – CARGA HORRIA:

Definidas na Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010.

III - Mdico Veterinrio

1 - Descrio Sinttica:

Pratica clnica mdica veterinria em todas as suas especialidades; contribui para o bem-estar animal; promove a sade pblica e defesa do consumidor; exerce defesa sanitria animal; realiza inspeo sanitria e atua na vigilncia epidemiolgica; desenvolve atividades de pesquisa e extenso; fomenta produo animal; atua nas reas agropecuria, de biotecnologia e de preservao ambiental; elabora laudos, pareceres e atestados; assessora a elaborao de legislao pertinente.

2 - Atribuies Tpicas:

Exerce a inspeo de alimentos de origem animal. Recebe solicitaes de inspeo. Realiza levantamento administrativo do estabelecimento. Solicita veculo para realizar a inspeo. Vai at o local do estabelecimento. Analisa a qualidade do produto (cor, odor, textura, etc). Coleta, encaminha e analisa resultados de exames laboratoriais dos alimentos. Analisa junto ao estabelecimento ou fornecedor a alimentao que foi oferecida aos animais, vacinas, doenas que apresentaram, modo de abate, etc. Analisa as condies de transporte dos alimentos. Analisa condies de armazenamento dos alimentos. Analisa o manuseio dos alimentos dentro do estabelecimento. Orienta, adverte e notifica quando encontrar alguma irregularidade. Realiza acompanhamentos para fiscalizar se as ordens de advertncia e notificaes foram cumpridas. Pratica Clnica Mdica Veterinria. Realiza atendimentos emergenciais, quando necessrio. Realiza atendimentos rotineiros. Realiza exame clnico. Coleta amostras (sangue, fezes, etc) e conduz para anlise laboratorial. Analisa dados dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

exames laboratoriais. Analisa e acompanha o estado de sade dos animais. Prescreve e solicita medicao. Realiza pesquisas sobre os animais do zoolgico, hbitos alimentares, reproduo, etc. Orienta funcionrios no trato e alimentao dos animais. Orienta e implementa o ambiente adequado aos animais. Auxilia e orienta o remanejamento de animais. Recebe e realiza exame de condioes dos animais recebidos pelo controle de zoonoses. Realiza eutansia e necropsia, quando julgar necessrio. Supervisiona atividades e sistema de produo pecuria. Fomenta a produo animal. Desenvolve programa de controle sanitrio e epidemiolgico. Elabora programas de nutrio animal. Projeta instalaoes para animais. Supervisiona implantao e funcionamento dos centros de zoonoses. Supervisiona a qualidade dos ingredientes utilizados na alimentao animal. Orienta a criao de animais silvestres em cativeiro. Controla servios de inseminao artificial. Presta assistncia e consultoria tcnica e extenso rural. Atende municpios. Realiza visitas tcnicas. Orienta sobre os cuidados nas vacinaoes e vermifugaoes dos animais. Orienta sobre reproduo animal. Orienta sobre instalaoes. Orientar sobre pastagem. Orientar cuidados com a sade e alimentao dos animais. Realiza atividades administrativas relacionadas  rea e desenvolve conhecimento prtico e cientfico. Auxiliar nos aspectos burocrticos e administrativos referentes ao trabalho executado. Planeja, organiza e ministra cursos e palestras. Coordena treinamentos, programas e convnios interinstitucionais. Emite pareceres, laudos, relatrios e etc. Elabora projetos. Elabora normas e procedimentos tcnicos

3 - Requisitos para Provimento:

Superior em Medicina Veterinria com registro no CRMV.

4 – Carga Horria:

20 horas semanais.

IV – Farmacutico

1 - Descrio Sinttica:

Realizar manipulaoes farmacuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacuticos.

2 - Atribuioes Tpicas:

Manipular drogas de vrias espcies; aviar receitas, de acordo com as prescrioes mdicas; realizar tarefas especficas de desenvolvimento, produo, dispensao, controle, armazenamento, distribuo e transporte de produtos da rea farmacutica; participar da elaborao, coordenao e implementao de polticas de medicamentos; manter registros do estoque de medicamentos, drogas e demais produtos farmacuticos; fazer requisioes de medicamentos, drogas e materiais necessrios  farmcia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues  farmcia; ter sob sua custdia drogas txicas e narcticos; realizar inspeoes relacionadas com a manipulao farmacutica e aviamento do receiturio mdico; efetuar anlises clnicas ou outras dentro de sua competncia; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessrias  execuo das atividades prprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacuticos e medicamentos adquiridos ou recebidos pelo Municpio; controlar e supervisionar as requisioes e processos de compra de medicamentos e produtos farmacuticos; prestar assessoramento tcnico aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

demais profissionais da sade, dentro do seu campo de especialidade; orientar o usurio no uso de produtos; prestar servios; utilizar recursos de informtica; participar nas aoes de vigilncia epidemiolgica e sanitria; elaborar relatrios de trabalho; participar de comisses permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matria inerente  Administrao; zelar pela higiene, limpeza, conservao e organizao dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; executar outras atividades afins compatveis com sua especializao profissional, de acordo com as necessidades do Municpio.

3 - Requisitos para Provimento:

Ensino superior completo em Farmcia e Registro no respectivo Conselho Regional da profisso

4 – Carga Horria:

20 horas semanais

V - Lavador de Autos

1 - Descrio Sinttica:

Executa tarefas de lavagem dos veculos, removendo po e outros detritos na parte interna e externa, utilizando mquinas pneumticas e aspiradores de po, escovas e materiais similares.

2 - Atribuies Tpicas:

Executa tarefas de lavagem dos veculos, removendo po e outros detritos na parte interna e externa, utilizando mquinas pneumticas e aspiradores de po, escovas e materiais similares. Suspende os veculos, atravs de elevadores, para a limpeza das partes inferiores. Lava a latria, vidros e outras partes necessrias do veculo utilizando equipamento e material apropriado. Efetua polimento da estrutura metlica dos veculos. Controla o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veculos. Cuida o posto de trabalho, limpando e organizando o espao fsico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida til satisfatria dos equipamentos. Zelar pela sade, segurana e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operaes perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteo individual, quando necessrio, a fim de manter a integridade fsica prpria e a de terceiros. Solicitar a orientao do superior imediato, quando do surgimento de dvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficcia do trabalho. Participa de treinamentos e seminrios que propiciem o aprimoramento e o aperfeioamento do conhecimento no prprio setor de atuao ou cargo exercido, objetivando a melhoria contnua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientao e/ou solicitao do superior imediato.

3 - Requisitos para Provimento:

Alfabetizado

4 – Carga Horria:

44 horas semanais